



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Exmo(a) Senhor(a)

05.02.04.02542

Sec.  
Registos no  
proc. 11.00.00  
JFC

Presidente do  
Instituto do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585 Alfragide  
2721 - 865 Amadora

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

121/DSGT/DOT/2004

ASSUNTO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – IC 17 – CRIL – SUBLANÇO BURACA  
PONTINHA – INCLUINDO LIGAÇÕES – PROJECTO DE EXECUÇÃO  
INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL  
CONCELHOS DE LISBOA E AMADORA  
PROC. EI – 11.00.00 / 9-03

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em aditamento à IT 02/DSGT/DOT/2004 de 2004.01.15 – a qual procede a uma análise exaustiva dos impactes positivos ou negativos associados ao projecto -, tendo presente o pressuposto de inexistência de alternativas e o balanço entre impactos locais e regionais, bem como, considerando-se que a concretização da CRIL é de particular importância para o desenvolvimento equilibrado da Área Metropolitana de Lisboa, informa-se V. Ex<sup>a</sup> que se conclui pela conveniência de implementação do projecto.

Nestes termos, considera-se imprescindível o cumprimento integral das medidas de minimização de impactes constantes no ponto 5. do EIA, sublinhando-se a este respeito que as mesmas devem ir ao encontro dos objectivos previstos no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, relativamente à requalificação e revitalização daquelas áreas, sendo nesta perspectiva fundamental a qualificação do espaço público, o restabelecimento dos percursos pedonais usuais, a melhoria da imagem e do ambiente urbano e a promoção de padrões de qualidade na vivência social.

Com os melhores cumprimentos,

*António Fonseca Ferreira*

O Presidente

António Fonseca Ferreira

RS